



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.117 / 2017**

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 124.100,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais), destinado a atender despesa com a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

2.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

2.11.01 – Bloco Atenção Básica

2.11.01.10 – Saúde

2.11.01.10.301 – Atenção Básica

2.11.01.10.301.004 – Saúde em um Rumo Novo

2.11.01.10.301.2.0077 – Gestão da Acispes – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 8.000,00

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.600,00

3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

4.5.90.64 – Aquisição de Títulos Repres. de Capital já Int. R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

02.11.02 – 10.303.004.1.0020 – 44.90.52 Const. Apar da Farmacia de Minas R\$ 80.000,00

02.05.00 – 27.812.014.1.0072 – 44.90.52 Aquisição Equip. Acad. ao Ar Livre R\$ 20.000,00

02.03.00 – 12.361.003.1.0007 – 44.90.52 Ampl da Frota do Transporte Escolar R\$ 24.100,00

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000  
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497

CERTIFICO, QUE A PRESENTE  
FOI PUBLICADA, POR AFIXAÇÃO  
Nº 04 117 NOS TERMOS DA